



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº. 038/08**

**Contrato nº 037/14**

Processo Administrativo nº 40.366/13 – anexado ao nº 01.066/08 – Dispensa - Locação

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: **GIL GAZETA CABRAL**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADOR**, o Sr. **GIL GAZETA CABRAL**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº. 325.450.298-15 e, portador do RG nº. 8.595.770, residente e domiciliado em Botucatu/SP, e, de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, com base no processo administrativo nº. 01.066/2008, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 22 de fevereiro de 2.008, nos autos do processo administrativo 01.066/2008, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo nº 40.366/13, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, a iniciar-se em 23/02/2014 e findar-se em 22/02/2015, vigorando para o período o valor mensal de R\$ 3.095,08 (três mil e noventa e cinco reais e oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ **06 FEV 2014** \_\_\_\_\_ de 2.014

  
**JOÃO CURY NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**


  
**GIL GAZETA CABRAL**  
**LOCADOR**

TESTEMUNHAS:

1ª 

Andrea Cristina Panhim Amaral  
Diretora do Departamento  
de Compras e Licitações  
R.L. 2.320-5

2ª

  
Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
R.L. 3.128-3